

Abertura da Reunião

Aos 3 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita em Nisa, na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que cada um se encontra estão afecto, o Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, a Sr^a Nazaré Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, a Dr^a Vera Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e o Arqtº João Portalete e a Eng^a Maria João Alexandre, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer. Uma vez que não se verificava a presença de nenhum munícipe na sala, não houve, por conseguinte, qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal:

Foram postas à votação do Executivo, para apreciação e votação, as Actas das Reuniões da Câmara Municipal de Nisa, a seguir referenciadas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura em voz alta, nos termos do nº 1 do artº 57º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foram distribuídas cópias por todos os Eleitos:

- Acta Nº 25/2019, referente à Reunião Extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

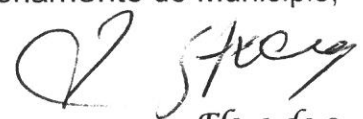
Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a documentação a que a seguir se faz referência:

- E.mail do ROC (Revisor Oficial de Contas) do Município, datado de 27 de Novembro de 2019, o qual remete o Relatório do Auditor Externo, com a Informação Financeira do 1º Semestre de 2019, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município,



Fls. 1 de 9

pelo que a Presidente da Câmara indagou da intenção dos Eleitos presentes fazerem uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal a Vereadora Fátima Semedo Dias.

- Vereadora Fátima Dias disse que os Vereadores da CDU tinham uma declaração política para apresentar, mas antes disto, disse que gostava de tecer algumas considerações e referiu que *“Este é um órgão colegial e que aqui não há hierarquia e que hoje, esta reunião foi o exemplo mais claro do despotismo, da falta de respeito para com os vereadores da oposição”*.

- Presidente da Câmara referiu que *“Se pretende continuar neste tom, não diz mais nada, porque aqui a déspota, como lhe chamou, retira-lhe a palavra. Se quer continuar neste tom, retiro-lhe a palavra. Se quiser falar sobre a actividade municipal, que é para isto que este ponto serve, eu dou-lhe a palavra. Portanto, escolha”*.

A Vereadora Fátima Dias, continuou a sua intervenção nos mesmos moldes e a Presidente do Executivo disse que declarava encerrada a presente Reunião da Câmara Municipal de Nisa e desligou os microfones.

Ponto Nº 3 – SF – Deliberação Nº 304/2019

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Resumo Diário de Tesouraria, com o Nº 226 e referente ao dia 22 de Dezembro passado não foi alvo de apreciação por parte da Câmara Municipal reunida e, como tal, o mesmo não foi deliberado.

Ponto Nº 4 – SF – Deliberação Nº 305/2019

Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos)

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 104/2019, datada do dia 28 de Novembro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta o disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, emitir autorização prévia favorável à assumpção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:

- Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e prazo de execução de 3 anos.

O presente processo deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

Ponto Nº 5 – GA/SRHSA – Deliberação Nº 306/2019

5ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2019.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 6/2019, datada do dia 26 de Novembro, do Gabinete de Apoio, subscrita pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e nos termos do disposto no artº 20º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, a 5ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2019, procedendo-se ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:



Fls. 2 de 9

- Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, da área de Gestão – Ramo Contabilidade (DAG-Departamento de Administração Geral/SF-Secção Financeira), com recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços;
- Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico (DOTSM-Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais//SPV-Sector de Parque de Viaturas).

O presente processo deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos efeitos.

Os Eleitos da CDU votaram contra e referida alteração e apresentaram a seguinte declaração de voto, lida para a Acta pela Vereadora Fátima Dias:

“Declaração de voto – Ponto 5 – 5ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2019.

Os Vereadores da CDU apresentam a declaração de voto que se segue:

Considerando que na Unidade Orgânica “Secção Financeira” o Mapa de Pessoal em vigor já contempla quatro lugares de técnico superior e apenas dois estão ocupados, os Vereadores da CDU defendem que não se afigura necessária a criação de mais um lugar de técnico superior, bastando para tal prover os dois que já existem.

Nisa, 3 de Dezembro de 2019

A Coligação Democrática Unitária / Vitor Martins / Fátima Dias”.

Ponto Nº 6 – GA/SRHSA – Deliberação Nº 307/2019

Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2020. Correção da Deliberação Camarária Nº 281/2019, de 30 de Outubro.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Presidente da Câmara disse que ela mesma procederia à apresentação deste Ponto e referiu que, na sequência da alteração que se acabou de aprovar no ponto anterior, a mesma se configurou absolutamente necessária, para não parar um serviço municipal, em virtude de baixas médicas. Assim, incorporou-se a alteração agora aprovada, no Mapa de Pessoal proposto para o Ano de 2020, por forma a que, na passagem do ano, não se desconfigure aquilo que foram agora os ajustamentos acabados de proceder, de forma a que a Secção Financeira pudesse desenvolver todo o trabalho necessário, nomeadamente em altura de fecho do ano, de fecho de contas e próxima prestação de contas e como foi dito em determinada reunião, mais restrita e com pessoal afecto aos vários departamentos envolvidos. Disse que, na gestão, há que estar sempre presente uma trilogia que determina a boa eficiência e que é, primeiro, saber, depois, saber fazer e, finalmente, fazer em tempo oportuno. Colocou a questão de que vale uma pessoa fazer e que até sabe fazer, mas depois faz fora do tempo?

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência com o Nº 7/2019, datada do dia 26 de Novembro, do Gabinete de Apoio, subscrita pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e nos termos do disposto no artº 20º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, a correção resultante da adaptação às alterações insertas na 5ª Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2010, que tinha sido aprovado pela Deliberação Camarária Nº 281/2019, tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Outubro.

O presente processo deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos efeitos.

Os Eleitos da CDU votaram contra e referida alteração e apresentaram a seguinte declaração de voto, lida para a Acta pelo Vereador Vitor Martins:



Fls. 3 de 9

“Declaração de voto – Ponto 6 – Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2020. Correção da Deliberação Camarária Nº 281/2019, de 30 de Outubro.

Considerando que:

- A Deliberação Camarária Nº 281/2019, de 30 de Outubro, tomada por unanimidade, não encerra qualquer lapso de escrita ou outro;*
- Não existe nenhuma deliberação tomada pelo executivo no sentido de revogar a Deliberação Camarária Nº 281/2019, de 30 de Outubro.*

Os Vereadores da CDU votam contra por entenderem que, não pode este Executivo deliberar sobre a Correção à Deliberação Camarária Nº 281/2019, de 30 de Outubro.

Nisa, 3 de Dezembro de 2019

A Coligação Democrática Unitária – Vitor Martins / Fátima Dias”.

A Presidente da Câmara Municipal ditou para a Acta a informação a seguir transcrita:

“Perante a suspeição levantada aqui pelos Senhores Vereadores da CDU, numa chicana política completamente vazia, que apenas pretende perturbar, aliás como vem sendo hábito desta força política, sendo certo que nas últimas eleições legislativas, pese embora o protagonismo, aliás exacerbado, pretendem fazer sempre muito barulho e como diz o povo “falam muito porque, sendo pequenos, é para serem notados”, que é para se ver que estão alí. Considerando que foram levantadas suspeições graves, relativamente à administração pública, neste particular e no âmbito das deliberações que acabaram de ser votadas, no que concerne a aspectos de legalidade, no âmbito das mesmas deliberações, dizer que tudo está devidamente fundamentado, tem o parecer do advogado da Câmara Municipal e, em nada, mas absolutamente em nada, colide, quer com regulamentos, quer com leis da República.”

Ponto Nº 7 – GJCA – Deliberação Nº 308/2019

Lotes Nº 3-B e Nº 4-B da Zona de Actividades Económicas de Nisa – Exercício do Direito de Preferência. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 131/2019, datada do dia 20 de Novembro, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 1535 e dos artºs 416º e 417º do Código Civil, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e conforme nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da sua Presidente, com data de 21 de Novembro de 2019 e proferido na anteriormente referida informação/proposta, através do qual foi decidido que a supra mencionada câmara municipal não exercesse o direito de preferência, na qualidade de proprietária de raiz, relativamente à venda do direito de superfície dos lotes da Zona de Actividades Económicas de Nisa, a seguir identificados:

- Lote Nº 3-B, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº 3085 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis, de Nisa, sob o nº 905;*
- Lote Nº 4-B, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº 2772 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis, de Nisa, sob o nº 904.*

Ponto Nº 8 – SSC – Deliberação Nº 309/2019

Definição de preços de produtos para venda no Posto de Turismo de Nisa

Sobre o assunto em epígrafe e nos termos da Informação/ Proposta Nº 565/2019, do dia 22 de Novembro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores

 
Fls. 4 de 9

Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, definir os preços a seguir indicados, para venda ao público no Posto de Turismo de Nisa, dos produtos tradicionais que se referem:

- Azeite Extra Virgem, garrafa de 0,75cl : 5,50€
- Canecas exclusivas Colecção Natal : 3,00€

Os Eleitos da CDU votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto, lida para a Acta pela Vereadora Fátima Dias:

“Declaração de voto – Ponto 8

A exemplo do que tem sido o seu sentido de voto, sobre assuntos similares, os Vereadores eleitos pela CDU reafirmam que não votam a favor e justificam:

- Considerando que na Lei nº 75/2013, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, são enunciadas as competências materiais da Câmara Municipal, a alínea e) do nº 1 do artº 33º deste diploma legal estabelece que compete à Câmara Municipal “Fixar os preços de prestação de serviços ao público pelos serviços municipalizados (...)”, insistimos que a comercialização de uma linha de merchandising, não pode estar contemplada na alínea citada;

- Acresce ainda que, em relação à definição de preços para as garrafas de azeite, como temos vindo a defender, não pode a Câmara Municipal substituir-se aos produtores locais, como é o caso dos produtores de azeite, estabelecendo uma concorrência desleal.

Nisa, 3 de Dezembro de 2019

A Coligação Democrática Unitária – Vitor Martins / Fátima Dias.”

A Presidente da Câmara Municipal ditou para a Acta a informação a seguir transcrita:

“Concorrência desleal, é algum comércio local, devidamente identificado e relativamente ao qual a Câmara Municipal irá tomar providências, adquirir canecas a 2,50€ e vendê-las a 4,00€ e a 5,00€, nas imediações do Posto de Turismo. Estas devem ser as preocupações de interesse público que devem nortear os políticos e os eleitos e é assim que se faz história, caminhando, protegendo os produtos endógenos, promovendo a nossa cultura, dignificando a nossa alma nissorra e isto o povo compreende e, quando as eleições acontecem, vota.”

Ponto Nº 9 – SSC – Deliberação Nº 310/2019

Festas em Honra de São Sebastião/Mártir Santo, em Nisa. Pedido de isenção de pagamento de taxas, requerido por Associação dos Amigos do Mártir Santo.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na câmara municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 540/2019, de 15 de Novembro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento de Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, isentar a Associação dos Amigos do Mártir Santo, de Nisa, do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das licenças camarárias para a realização das Festas em Honra de São Sebastião/Mártir Santo, que terão lugar de 24 a 26 de Janeiro de 2020.

Ponto Nº 10 – SSC – Deliberação Nº 311/2019

Disponibilização de instalações pertencentes ao Município de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na câmara municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 533/2019, de 8 de Novembro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, disponibilizar a sala polivalente do Centro Cultural de Alpalhão Prof. José Maria Moura, a Manuel Pedro Dias, para utilização no dia 11 de Abril de 2020, para apresentação pública de dois livros da sua autoria, relacionados com Alpalhão.



Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 312/2019

Revogação do Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis, em Nisa.

Sobre o assunto referido em epígrafe e após a apresentação do presente processo, por parte da Técnica do Município, a Presidente da Câmara interveio, para dizer que o Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis, funcionava como uma força de bloqueio e que serviu de bloqueio à iniciativa privada, através de projectos e com intenções de construção de moradias e obstáculo ao progresso urbanístico, no âmbito da construção de arruamentos. Por isso e após os devidos pareceres técnicos e a devida tomada de consciência, em função da realidade, percebeu-se que a existência deste plano de pormenor, para além de cercear a iniciativa privada, também manietava a iniciativa pública, porque quando se requalificaram os espaços exteriores ao Mercado Municipal, surgiram dificuldades de ajustamento, pela existência deste plano de pormenor, que não se afigura adequado às exigências do devir em termos urbanísticos e do próprio advir da economia, resultante da evolução do tecido social. Disse concordar com o que é apresentado no processo e acha que houve aqui uma obsolescência deste instrumento de gestão do território que não terá sido programada, porque se foi, fará novas declarações de teor político, se tal for necessário, o documento prova isto e diz-nos para que é que serviu este plano de pormenor da Avenida D. Dinis.

A Presidente da Câmara referiu que fazia questão que ficasse registado em Acta que: *“Este Plano de Pormenor apenas serviu para arquivar um processo crime contra a Presidente da Câmara da CDU. Várias situações existentes no processo são prova disto, tal como prova, também, o documento que foi recebido pouco tempo depois do início deste mandato, a informar que tinha sido arquivado o processo crime contra a ex-Presidente da Câmara, da CDU, em virtude da entrada em vigor do Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis. Ele serviu como um instrumento branqueador de uma situação ilegal, manifestamente ilegal, esta sim, e não as alterações que eu trouxe aqui, ao Mapa de Pessoal e de que fui acusada de ilegalidades, pela boca da Srª Vereadora Fátima Dias, mas, factos são factos e os factos falam por si e o facto real da ilegalidade e da criminalidade do processo crime que pendia sobre alguém que representava um partido idêntico ao dos senhores vereadores da oposição, está ali, naquele dossier. Por isso, este Plano de Pormenor apenas serviu para arquivar um processo crime que pendia sobre a anterior Presidente da Câmara, por prática de crimes urbanísticos. Logo, ele não se afivelou às necessidades concretas de organização, de urbanismo do território do Concelho de Nisa, outro sim, servia causas pouco nobres, que devem ser consideradas abjectas e completamente à margem daquilo que são os interesses públicos do colectivo que os órgãos políticos devem prosseguir e, neste aspecto, nós estamos de consciência absolutamente tranquila. Só falei disto porque fui acusada, no âmbito dos Pontos Nºs 4 e 5, relativamente a questões de ilegalidade. Factos são factos, provas são provas e as provas estão ali, naquele dossier, para quem as quiser consultar”.*

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/ Proposta Nº 158/2019, datada do dia 14 de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, o seguinte:

- Revogar, nos termos do disposto no nº 1 do artº 127º do anteriormente referido Decreto-Lei nº 80/2015, o Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis, em Nisa, publicado por Aviso Nº 11.715/2012, no Diário da República de 3 de Setembro de 2012;



Fls. 6 de 9

- Submeter à aprovação em Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento do artº 90º do dito diploma legal;
- Dar conhecimento da decisão, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);
- Após aprovação da referida revogação, por parte da Câmara e Assembleia Municipal de Nisa, remeter para p Diário da República, para publicação, conforme artº 92º.

Os Eleitos da CDU votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto, lida para a Acta pelo Vereador Vitor Martins:

“Declaração de voto - Ponto 11

Revogação do Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis, em Nisa.

Os Vereadores da CDU votam contra e justificam, dizendo que é estranho que, com o argumento de que um Plano está desadequado, se revogue esse instrumento. Se está desadequado, altere-se, reveja-se e adeque-se às novas realidades.

Só motivos muito fortes, o que não nos parece ser o caso, poderão levar à revogação de um Plano, seja qual for a sua tipologia.

Nisa, 3 de Dezembro de 2019

A Coligação Democrática Unitária – Vitor Martins / Fátima Dias”.

Foi ditada para a Acta, a seguinte informação da Presidente da Câmara Municipal:

“Porque tamanhas barbaridades e tamanha ignorância não podem passar em branco, vou repetir aquilo que foi dito pela técnica que estudou esta situação. A área em questão, este espaço público e conforme está escrito na documentação que foi presente aos Senhores Vereadores e que bastava um pouquinho de atenção e vocação à causa pública e ler estas linhas que agora vou ler, e concluir-se-ia que “É consensual que a ideia que o plano desenvolvido há mais de 15 anos, não faz actualmente sentido, devendo por isso ser suspenso, enquanto se debate o futuro daquela área, sendo certo que mais à frente se refere que as definições em vigor no PDM, no que se refere a condicionantes e ordenamento, já enquadradas nas classificações de espaços e orientações estabelecidas no Plano de Pormenor, quer a nível do espaço residencial, quer a nível de espaços verdes e de uso especial – equipamentos. Assim, qualquer futura intervenção, ficará sobre as regras construtivas e normativas do PDM”. Este plano, de tal cerceador, quer da actividade pública, quer da privada, e como consta daquele dossier, apenas foi elaborado como instrumento para branquear uma situação de crime, cometido pela anterior Presidente da Câmara, do partido que o Senhor Vereador Vitor Martins aqui representa”.

Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 313/2019

Afixação de pendões publicitários em espaços públicos do Concelho de Nisa, pedida pela Câmara Municipal de Portel. Ratificação.

Sobre assunto em referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal, das informações prestadas pelos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 742/2019, datada do dia 13 de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data de 15 de Novembro de 2019 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido autorizar o Município de Portel a afixar pendões publicitários em espaços públicos do Concelho de Nisa, alusivos à “XX Feira do Montado 2019”, realizada entre 28 de Novembro e 1 de Dezembro do ano em curso, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas na respectiva tabela.



Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 314/2019

Ocupação da via pública com a esplanada do Central Café Pizzaria, na Rua Júlio Basso, em Nisa. Solicitação para anulação da dívida contraída pelo não pagamento das taxas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos da solicitação apresentada na Câmara Municipal, das informações prestadas pelos respectivos serviços e da Informação/Proposta Nº 746/2019, datada do dia 14 de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e tendo em conta a proposta verbalmente apresentada pela Presidente da Câmara, que este processo seja retirado da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, a fim de que a proposta seja reformulada, uma vez que o Executivo não tem poderes para anular dívidas.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 315/2019

Procº PA Nº 95/2018, para restauração de moradia sita na Rua Francisco Diogo Pinto, em Monte do Arneiro, pertencente a Maria João Esteves Pinto da Rosa Ribeiro. Arquivamento do processo.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 760/2019, com data do dia 19 do corrente mês de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, que se determine a caducidade do Procº PA Nº 95/2018, conforme o previsto no nº 5 do artº 71º daquele diploma legal e por se ter verificado a audiência prévia do proprietário, que nada opôs ao dito arquivamento.

Foi ditada para a Acta, uma recomendação da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, sobre o assunto e que a seguir se transcreve:

“Recomendo ao Senhor Arquitecto que no âmbito do sector de actividades em que exerce as suas funções, verifique se existem situações semelhantes a esta, porque não é nada abonatório de uma administração e de uma gestão que se pretende eficaz, eficiente, moderna e que responde em tempo útil aos cidadãos, manter desde o ano de 2008 um processo sem ter vindo à câmara, que tem a competência para o seu arquivamento e tratar de o arquivar”.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 316/2019

Procº Nº 09/2014/31/0 – CP Nº 31/2014, para construção de parque de campismo e caravanismo, na “Eira da Vinagra”, em Montalvão, pertencente a Frugal – Sociedade Agro-Turística, Lda. Arquivamento do processo.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 759/2019, com data do dia 19 do corrente mês de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, que se determine a caducidade do Procº CP Nº 31/2014, conforme o previsto no nº 5 do artº 71º daquele diploma legal e por se ter verificado a audiência prévia do proprietário, que nada opôs ao dito arquivamento.



Fls. 8 de 9

Ponto Nº 16 – DOTSM – Deliberação Nº 317/2019

Procº Nº 01/2019/8/0 – Licença (L) Nº 8/2019, para construção de habitação no prédio “Safras”, sito em Alpalhão. Projecto de arquitectura.

Requerente: Ricardo José de Andrade Manteiga.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 76/2019, com data do dia 21 do corrente mês de Novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o projecto de arquitectura para a obre de construção de uma habitação no prédio rústico “Safras”, sito em Alpalhão

Ponto Nº 17 - SEA - Deliberação Nº 318/2019

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal referiu que *“Findos que são os trabalhos desta reunião e as deliberações constarem como aprovadas em Minuta, vamos ao Período de Antes da Ordem do Dia”*.

Assim, a presente Minuta foi considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h40.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de Fevereiro de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos